

**PORTARIA Nº 141/2023**

Revoga a Portaria n. 118/2021-DFCB e designa magistrada para presidir a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos atos dos titulares das serventias extrajudiciais da Comarca de Fortaleza.

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, JUÍZA DE DIREITO SOLANGE MENEZES HOLANDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n. 8502214- 17.2023.8.06.0001;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 e seguintes da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a delegação de competência;

CONSIDERANDO a Portaria n. 461/2021 (DJE de 21.06.2021) , da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, que instituiu a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos atos dos titulares das serventias extrajudiciais da Comarca de Fortaleza,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a pedido, a Portaria n. 118/2021-DFCB (DJE de 09.02.2021) que designou o Juiz de Direito Demétrio Saker Neto, titular da 12ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, como presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos atos dos titulares das serventias extrajudiciais da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º. Designar a Juíza de Direito Ana Cláudia Gomes de Melo, titular da 3ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, para presidir a referida Comissão, conforme artigo 1º da Portaria n. 461/2021-DFCB.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM E CORREGEDORA PERMANENTE DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

PORTARIA Nº 157/2023

Instauração de Sindicância

A JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições normativas que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 8515915- 79.2022.8.06.0001;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 463/2018 (DJE 20.09.2018), da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da eficiência administrativa, bem como o previsto no artigo 236 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 30 e 31 da Lei nº 8935 de 1994, e no Provimento nº 08/2014/CGJCE (Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Ceará);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância, nos termos da Seção IV, arts. 145, inciso II, 146 e seguintes, da Resolução nº 03/2020 – Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, a ser conduzida pela Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar falta funcional em razão de suposta inobservância das prescrições legais ou normativas e descumprimento de deveres descritos nos art. 30, inciso II da Lei n. 8.935/94 c/c art. 14, inciso II e art. 15 do Provimento n. 08/2014 da CGJCE, por parte do Titular do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Fortaleza/CE, C. M., fixando o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se o Sindicado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA,
Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM E CORREGEDORA PERMANENTE DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

PORTARIA Nº 158/2023

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Juíza Carla Susiany Alves de Moura, Titular do 5º Juizado Auxiliar das Varas Criminais, para, sem prejuízos das suas atribuições, auxiliar a 7ª Vara Criminal, a partir de 14.02.2023 até ulterior deliberação.